



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO n.º 4.095, de 20 de Janeiro de 2.021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a deliberação entre Poder Executivo Municipal, Vereadores e Departamento de Vigilância Sanitária.”

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a realização da Feira Livre mediante a adoção dos critérios de prevenção estabelecidos pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2.º - Os restaurantes poderão funcionar mediante o distanciamento mínimo de 02 metros entre as mesas, sendo vedado o sistema de *self service*.

Art.3.º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 22/01/2021.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas - MG, 20 de Janeiro de 2.021.

DIRCEU D`ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete